

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO – 2025.1

26ª TURMA DO CURSO DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO

Processo seletivo referente ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Salvador no curso de Mestrado em Administração (Portaria nº 785, de 16.08.18)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração - Mestrado em Administração, nos termos do Regimento Geral de Pós-graduação da Universidade Salvador, faz saber aos interessados que estarão abertas, de **01 de novembro de 2024 e 13 de fevereiro de 2025**, as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o **1º Semestre de 2025**, para a 26ª Turma do Curso de Mestrado em Administração, a iniciar-se em **março de 2025**, de acordo com o calendário acadêmico da Universidade Salvador – UNIFACS.

1. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

Poderão participar do Processo Seletivo para o Mestrado em Administração, portadores de diploma de nível superior que tenham interesse e/ou experiência em temas vinculados à área de concentração “Gestão Contemporânea das Organizações” e se desenvolve através de duas linhas de pesquisa:

- Gestão em Organizações e Sociedade;
- Gestão de Áreas da Administração e de Processos Administrativos;

§1º Serão ofertadas **20 vagas**;

§2º As vagas oferecidas destinam-se à formação de gestores, pesquisadores e à qualificação de docentes para o ensino superior, bem como à produção de conhecimento nas linhas de pesquisa que constam no Anexo 1 deste edital.

§3º Das vagas constantes do §1º

- a) **14** serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;
- b) **4** vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) conforme previsto na Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023;
- c) **2** vagas serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD) segundo o disposto Lei nº 12.764/2012.

§4º Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPIQ) ou condição de pessoa com deficiência (PcD);

§5º Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos optantes pelas modalidades PPIQ e PcD, estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

Os candidatos que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) serão enquadrados como:

§1º negros, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardo (PPP), conforme o quesito cor ou raça

utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Apêndice 3 - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial designada pela Coordenação do Programa;

§2º indígenas, aqueles que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence;

§3º quilombolas, os candidatos que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

§4º Candidatos optantes à modalidade de vagas para pessoas com deficiência nos termos da lei: Deverão apresentar laudo médico emitido por especialista na condição declarada, atestando conforme especificado neste edital a condição de deficiente em consonância ao disposto nas leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004.

O Curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da realização da primeira matrícula.

§1º -As disciplinas serão ofertadas semestralmente, sendo o ano letivo composto por dois semestres.

§2º - As regras para integralização do curso estão dispostas no Regulamento do Programa disponibilizado no endereço: <https://www.unifacs.br/mestrado-em-administracao-unifacs/>

A inscrição no processo seletivo para o curso de Mestrado em Administração da UNIFACS acontece em duas etapas obrigatórias:

Etapa 1- pré-inscrição: A primeira etapa consiste na pré-inscrição realizada de forma on-line, pelo link <https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-administacao/>. O candidato deverá clicar no botão “Inscreva-se” e deverá ser preenchido por completo.

Etapa 2- confirmação da inscrição: envio dos documentos solicitados, detalhados abaixo:

- Carta de Motivação em PDF;
- Anteprojeto de Pesquisa em PDF;
- Curriculum vitae atualizado, elaborado conforme modelo **Lattes** (<https://lattes.cnpq.br/>), contendo informações sobre publicações, participações em eventos (congressos, simpósios, colóquios, cursos etc.) e atividades acadêmicas (iniciação científica, monitoria etc.);
- Cópia digitalizada do Diploma de Graduação e respectivo Histórico Escolar (exceto para os concluintes);
- Cópia simples da carteira de identidade ou CNH;
- Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos postados no ato da matrícula, bem como qualquer documento adicional solicitado pela Universidade.

Observações:

- a) Os Diplomas emitidos no exterior devem vir acompanhados do seu respectivo reconhecimento no Brasil.
- b) Em caso de aprovação o candidato deverá apresentar os originais dos documentos postados no ato da matrícula.
- c) As informações prestadas no processo de inscrição, assim como a autenticidade dos documentos apresentados, são de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da lei.
- d) Poderão ser admitidos candidatos estrangeiros portadores de diploma de curso de graduação fornecidos por instituições estrangeiras, que possuam documentação de revalidação pelo CNE

conforme regras estabelecidas pelo CNE e regularidade de presença no país.

- e) Caso o candidato ainda não tenha obtido seu diploma e histórico, deverá enviar Atestado de Conclusão do Curso de Graduação. Alunos que estiverem regularmente matriculados no último período de cursos de graduação poderão inscrever-se para o processo seletivo, mas só poderão matricular-se no Curso caso comprovem, até a data da matrícula, terem concluído o curso de graduação, por meio da apresentação do diploma, em caso de não apresentação serão desclassificados.
- f) Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção e conferência da documentação em sua totalidade.

Art. 8º A Proposta de Pesquisa, de que trata o item (d) do Art. 5º, deve seguir o modelo em:

<https://www.unifacs.br/wp-content/uploads/2022/05/MODELO-PROPOSTA-DE-PESQUISA.pdf>

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Após realizar a pré-inscrição on-line e enviar a documentação exigida, os candidatos ao curso de mestrado participarão de um processo de avaliação, organizado em 4 etapas, apresentadas no quadro abaixo:

Etapas	Pontuação
1. Análise da Carta de Motivação	Até 20 pontos
2. Análise do Projeto de Pesquisa	Até 30 pontos
3. Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	Até 20 pontos
4. Entrevistas	Até 30 pontos

Critérios de seleção:

- a) Análise da **Carta de Motivação**, que deve incluir informações acerca da trajetória profissional do candidato, bem como os planos e perspectivas intelectuais e profissionais com a realização do Mestrado em Administração (uma a duas páginas).
- b) Análise do **Projeto de Pesquisa**, que deve apresentar uma proposta simplificada da pesquisa a ser desenvolvida durante o mestrado, com no máximo 05 páginas, tendo por base a sua adequação às linhas de pesquisa e temas de interesse do Mestrado (Modelo de Anteprojeto no site do Mestrado em Administração).

Os orientadores dos alunos selecionados serão designados a partir da área de pesquisa preferencial indicada pelo candidato, de acordo com as vagas de orientação disponíveis de cada professor e segundo o critério de classificação do candidato na seleção.

- c) **Entrevista** com os candidatos.

As entrevistas serão realizadas no Campus CTN e abordarão assuntos relacionados com o Projeto de Pesquisa, com a formação acadêmica e científica do candidato, com a sua trajetória profissional, bem como com a sua motivação para a realização de um Mestrado Acadêmico em Administração.

- d) Análise do **Currículo Lattes**.

3. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Pré - Inscrições	01/11/2024 a 13/02/2025
Efetivação das Inscrições – envio dos documentos	01/11/2024 a 13/02/2025
Análise do Currículo Lattes	17/02/2025
Entrevistas	19 e 20/02/2025
Divulgação dos Resultados	24/02/2025
Período para solicitação de Recurso	24 e 25/02/2025
Matrículas	26/02/2025 a 12/03/2025
Início das aulas	17/03/2025

4. RESULTADOS E MATRÍCULAS

O Resultado deste Processo Seletivo, com a listagem dos aprovados por ordem alfabética, será divulgado no dia 6 de agosto de 2024, na página do curso em <https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-administacao/> e informado por e-mail aos candidatos inscritos.

Os candidatos poderão ter acesso às notas obtidas, bem como enviar recurso, contestando o resultado divulgado. O recurso deverá ser apresentado das 00 horas do dia 24/02/2025 até 23h59 min do dia 25/02/2025, por meio do e-mail da inscrição explicitando os argumentos e a fundamentação que justifiquem o requerimento. O recurso deverá ser apresentado pelo próprio candidato, por meio do e-mail informado na Ficha de Inscrição. Se apresentado por terceiro, este deverá apresentar procuração

Entre os dias **26/02/2025 a 12/03/2025** os aprovados deverão efetivar sua matrícula no Programa, através do envio dos documentos complementares:

- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia do Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral.

5. DAS BOLSAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Poderão ser concedidas bolsas aos aprovados no Processo Seletivo – ampla concorrência – na dependência da disponibilidade das mesmas e de acordo com os critérios fixados pelas agências de fomento: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB).

5.2 Serão concedidas 2 (duas) bolsas correspondente a 100% da mensalidade para um docente e/ou colaborador da UNIFACS, conforme critérios estabelecidos em regulamento próprio.

5.3 O Mestrado em Administração oferece uma Bolsa de Incentivo a Pesquisa de 15%, aplicada por

todo o período regular do curso e para todos os ingressantes, além de bolsas específicas para candidatos egressos formados em cursos da UNIFACS (50%) ou que possuam vínculo empregatício com empresas conveniadas, conforme planos de pagamento explicitados nos quadros abaixo:

- Campanha Comercial:

Ingressantes em Fevereiro/ 2025.1	
Valor Total do Curso	R\$ 67,440.12
Bolsa de Incentivo à pesquisa	15%
Bolsa Comercial	10%
Valor do Curso	R\$ 57,324.10
à vista (10%)	R\$ 49,012.11
12 pagamentos	R\$ 4,299.31
24 pagamentos	R\$ 2,149.65
36 pagamentos	R\$ 1,433.10

- Egressos (Ex-aluno):

Ingressantes em Fevereiro/ 2025.1	
Valor Total do Curso	R\$ 67,440.12
Bolsa de Incentivo à pesquisa	15%
Bolsa Egressos	50%
à vista	R\$ 26,056.41
12 pagamentos	R\$ 2,388.50
24 pagamentos	R\$ 1,194.25
36 pagamentos	R\$ 796.17

- Empresa Parceira:

Ingressantes em Fevereiro / 2025.1	
Valor Total do Curso	R\$ 67,440.12
Bolsa de Incentivo à pesquisa	15%
Bolsa Empresas Conveniadas	30%
à vista	R\$ 36,478.97
12 pagamentos	R\$ 3,343.91
24 pagamentos	R\$ 1,671.95
36 pagamentos	R\$ 1,114.64

- Bolsa Indicação

Ingressantes em Fevereiro / 2025.1	
Valor Total do Curso	R\$ 67,440.12
Bolsa de Incentivo à pesquisa	15%
Bolsa Indicação	40%
à vista	R\$ 31,267.69
12 pagamentos	R\$ 2,866.21
24 pagamentos	R\$ 1,433.10
36 pagamentos	R\$ 955.40

Obs.: Todas as condições de utilização de Bolsa Comercial, Egresso e Empresa Parceira, são condicionadas a adimplência dos pagamentos das parcelas até a data vencimento de todos os meses.

5.4 Bolsa Indicação: Educadores Administrativos e Acadêmicos do Ecosistema Anima poderão indicar amigo(a) ou familiar, que atendendo aos requerimentos dos editais dos processos seletivos dos programas, tenha o interesse em se matricular (ou seja, que ainda não é estudante) nos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*.

As indicações devem que ser realizadas pelo Educador, conforme regras, prazos e procedimentos constantes na política disponível no link: <https://bolsaindicacao.animaeducacao.com.br/>, e preenchendo o formulário disponibilizado nessa página.

Obs.: cada docente só poderá indicar um bolsista por curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A qualquer tempo e a critério da Coordenação do curso, se constatada e comprovada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, será considerada cancelada a inscrição ou cancelada a matrícula do candidato, se realizada.

6.2 Para efetuar a matrícula no curso, o candidato não deverá ter pendências financeiras com a Universidade, sob pena de não efetivação de sua matrícula e consequente perda da vaga.

6.3 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no site do curso eventuais alterações do edital

6.4 Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo Reitor.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

7.1. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

7.2 O candidato ou seu representante legal, ao inscrever-se no contexto do presente Edital, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

7.3 Fica eleito o foro da Comarca de Salvador-Bahia para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Maiores informações podem ser obtidas através dos seguintes canais:
adm.unifacs@animaeducacao.com.br; cintia.conceicao@animaeducacao.com.br ou
pelo Whatsapp (71) 8138-6189.



Profa. Dra. Maria Elisa Huber Pessina
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu em Administração*
Universidade Salvador

APÊNDICE 1

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes. Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à banca de Comissão de Verificação Étnico-racial do PPGA. A referida comissão é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UNIFACS (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a). O procedimento de heteroidentificação será realizado através de entrevista específica para tal fim.



APÊNDICE 2

AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO--RACIAL DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Nome: _____ Programa de Pós-graduação em: _____ Edital No.: _____ Cidade do curso: _____
Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo UNIFACS, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado por comissão específica para esse fim, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

Salvador, de _____ de 202__

APÊNDICE 3**DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA DADOS PESSOAIS
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA):**

Nome: _____ Programa
de Pós-Graduação em _____ Edital No.:
_____ Cidade do curso: _____ Eu acima identificado, solicito
inscrição no Processo Seletivo _____ da UNIFACS como beneficiário de vaga destinada à
ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo
_____ e que: () resido em Terra Indígena/Quilombola ()
resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____ Município:
_____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena/Quilombola a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança

Nome legível da Liderança

Nº do RG da Liderança

Assinatura da testemunha 2

Nome legível e Nº do RG da testemunha 2

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da testemunha 1

Nº do RG da testemunha 1

_____, ____ de _____ de 202_.

CIDADE

_____ ASSINATURA (conforme documento
de identificação)